

## AC. EM CÂMARA

**(04) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS** - Proponho à Câmara Municipal de Viana do Castelo que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Viana do Castelo, relativa aos rendimentos do ano de 2015, n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro. (a) José Maria Costa.”. Seguidamente pelo Vereador Eduardo Teixeira em representação do PSD foi apresentada a seguinte proposta:- **“PROPOSTA –** O Município de Viana do castelo, taxa os seus munícipes/contribuintes, com o valor máximo permitido pela Lei em 5% da participação do IRS de cada sujeito passivo que tenha domicílio fiscal no nosso Concelho. Há Municípios no Distrito, como Ponte de Lima, que não cobra nada aos seus Residentes. Há margem para reduzir os impostos locais (equiparando-os aos municípios limítrofes), criando competitividade, fixando e atraindo pessoas, empresas e investimentos, desde que se consiga combater o “despesismo” da máquina camararia, sendo urgente a implementação de um plano de contenção de despesas camararias ao nível de FSE – Fornecimentos e serviços externos, da Câmara Municipal. Desta forma a proposta que efetuamos para o mandato autárquico é que haja uma redução gradual de 5% para 3% no final do ano de 2017, o que perfaz uma redução de 0,5% ao ano, sendo assim a nossa proposta para o corrente ano (2º ano do mandato) de redução de 1%, passando o valor a cobrar para 4%. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.”. De seguida, foi posta a votação a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara tendo sido aprovada com cinco votos a favor do PS e CDU e três votos contra do PSD, pelo que ficou prejudicada a votação da proposta apresentada pelo PSD. Face ao resultado da votação, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Viana do Castelo, relativa aos rendimentos do ano de 2015. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Helena Marques e Marques Franco. Por último, pelo Presidente da

Câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO VOTO DO PS** - Esta participação para os municípios está em linha com os rendimentos do IRS, não nos parecendo ser de prescindir deste montante. Esta é uma receita que está associada aos rendimentos e apenas uma pequena parte reverte para o município. Entendemos que a legislação que afeta as finanças locais tem de ser profundamente revista, procurando maior justiça nos orçamentos fixos dos municípios sem estarem dependentes de variáveis que oscilam todos os anos e prejudicam uma programação financeira atempada e mais rigorosa dos orçamentos municipais. Também não entendemos esta “generosidade na narrativa” por parte dos eleitos do PSD, quando seu governo aumentou brutalmente os impostos e reduziu os salários e pensões dos reformados.”.

**19 de Agosto de 2015**